



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

===== Estado de São Paulo =====
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI N° 3393

De 20 de dezembro de 2004

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
SOCIAIS.**

O Prefeito Municipal de Orlandia, do
Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Oswaldo Ribeiro Junqueira**
Neto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal de**
Orlandia aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipi-
pal de Orlandia, autorizada a subvencionar no exercício de 2005, de
acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

1- Associação dos Funcionários do Munic. de Orlandia.....	R\$ 966.000,00
2- Associação dos Estudantes Universitários de Orlandia ...	R\$ 600.000,00
3- FTE - Prof. Alcídio de Souza Prado.....	R\$ 100.000,00
4- Hospital Beneficente Santo Antonio.....	R\$ 12.000,00
5- Casa da Criança Getúlio Lima (APMI).....	R\$ 12.000,00
6- Associação de Pais Amigos Excepcionais Orlandia (APAE) -	R\$ 12.000,00
7- Sociedade São Vicente de Paula - Lar Frederico Ozanam -	R\$ 12.000,00
8- Fraterno Auxílio Cristão.....	R\$ 12.000,00
9- Pastoral da Criança.....	R\$ 12.000,00
10- Associação Eficientes Físicos de Orlandia.....	R\$ 12.000,00
11- Adevirp.....	R\$ 6.000,00
12- Corporação Musical de Orlandia.....	R\$ 75.000,00
13- Grupo Alma.....	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários
ao atendimento da presente lei, constarão de verbas próprias a serem
consignadas no orçamento para o exercício de 2005.

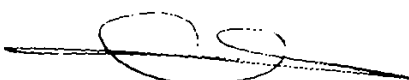


PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

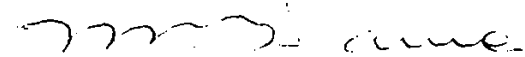
----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia-SP, 20 de dezembro de 2004.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autografo nº 041/04
Projeto de Lei nº 037/04